# DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

**OBJETO:** Contratação de serviços de Advocacia, para a prestação de serviços de assessoria jurídica e consultoria jurídica, tanto no âmbito administrativo quanto judicial, assessorando a Presidência, a Mesa Diretora, as Comissões, os Vereadores e servidores em assuntos relativos ao exercício do mandato e atribuições dos cargos; exercício da representação judicial nas hipóteses em que o Poder Legislativo seja acionado; exercício de consultoria jurídica aos demais órgãos de direção e assessoramento da Câmara Municipal; assessoramento dos órgãos de apoio à atividade político-parlamentar; emissão de parecer às Comissões em matéria jurídico-legislativa; acompanhamento e assessoramento dos trabalhos das Comissões; auxilio a Diretoria Executiva na elaboração de processos administrativos, contratos, convênios e demais atos; elaboração de pareceres jurídicos e auxílio na elaboração de editais, relatórios e afins em apoio a todos os setores da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê,conforme detalhado neste termo de referência, em atendimento à solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Campo Erê/SC. O profissional deve estar inscrito nos quadros da OAB e com a comprovação de experiência de no mínimo 2 (dois) de Atividade Jurídica compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de, no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público.Obrigatoriedade de realizar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais de trabalho presencial na Câmara Municipal de Campo Erê/SC, devendo ainda sanar dúvidas via telefone, e-mail e etc; durante o período de 7 (sete) meses, podendo ser prorrogado por mais 3(três meses). Os custos de deslocamento serão por conta da contratada, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CONTRATADO(A): SILVANA GARGHETTI – OAB 37.753**

# RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO(A):

# Considerando a complexidade dos serviços atinentes a Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê/SC, os quais demandam de assessoramento Jurídico.

# Considerando a Comissão Parlamenentar de Inquérito em andamento, instituída através do Requerimento nº 001/2024, a qual tem prazo de 90 dias para a conclusão, sendo urgente e indispensável o assessoramento jurídico no andamento dos trabalhos.

# Considerando que trata-se de uma contratação urgente e temporária, tendo em vista que a Advogada Legislativa da Câmara de Vereadores de Campo Erê encontra-se afastada com atestado médico por 30 dias a partir de 15/02/2024 e que em seguida entrará em licença maternidade pelo período de 180 dias, podendo ainda posteriormente entrar em férias e em licença quinquênio por 90 (noventa) dias, nos termos do art. 76 da Lei Complementar nº 011/2002.

# Considerando a aplicação em analogia o prejulgado nº 1277 do Tribunal de Contas de Santa Catarina, que trata da contratação temporária de Contador.

# Considerando o disposto na Lei 14.039 de 2020, que define o trabalho de advogados e contadores como técnico e singular, quando comprovada a notória especialização, e permite a dispensa de licitação para contratação de serviços jurídicos e de contabilidade pela administração pública.

# Considerando o disposto nos artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a contratação, por dispensa, dos serviços ora pretendidos.

Considerando o valor da contratação do objeto, conforme orçamentos emitidos pelas empresas do ramo, sendo o orçamento por **SILVANA GARGHETTI – OAB 37.753** o mais favorável à Administração Pública;

Foi definida a contratação de **SILVANA GARGHETTI – OAB 37.753**

Campo Erê/SC, 07 de Março de 2024.

VILMAR BOMBIERI

Presidente da Câmara de Vereadores